

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Dispensa de Licitação para o fornecimento de concreto usinado à Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. O concreto usinado deve apresentar as seguintes resistências:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
I	Concreto Usinado, Brita 1 e 2, Slump 5+ou-1cm/ FCK=25,0 mpa	m ³

Fonte: Tabela SIURB (Insumos - sem desoneração) data-base: jan/2026 - Códigos 02-005-010.

- 2.2. Os técnicos responsáveis pela solicitação do concreto deverão especificar a resistência mais adequada técnica e economicamente para as peças a serem concretadas.

2.3. Especificações Gerais

- 2.3.1. O SLUMP convencional, para todos os itens será 5 ± 1 cm.

- 2.3.2. O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando o que segue:

- 2.3.2.1. Disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) dosados na usina em suas quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos por norma e atendendo as especificações dos padrões previstos no item 2.1 da norma ABNT NBR 7212:2012.

- 2.3.2.2. Transporte do material em caminhão “betoneira” da usina até o local de aplicação, respeitando-se os limites de tempo de pega até a descarga na obra, sendo que o raio máximo de 20 Km de distância da usina até a obra. Um pedido (Caminhão) só poderá ser entregue em um único local, não sendo permitido o fracionamento do caminhão.

- 2.3.2.3. O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na Usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02:30h (duas horas e trinta minutos).

- 2.3.2.4. Por motivos técnicos, a adição de água ao concreto usinado após a sua dosagem, somente será permitida mediante autorização por escrito do responsável técnico designado.

- 2.3.2.5. A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos (m³).

- 2.3.2.6. O concreto deverá ser entregue nos locais designados pelas Unidades Requisitantes com tempo hábil para aplicação, respeitando-se as normas técnicas e as especificações quanto aos tipos previstos no item 2.1 da norma ABNT NBR 7212:2012.
- 2.3.2.7. O concreto somente será fornecido no horário comercial, a saber: de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e, aos sábados das 8:00 às 11:00 horas.
- 2.3.2.8. O concreto não será bombeado.

3. ENSAIOS

- 3.1.** Deverá ser verificado o “SLUMP” (abatimento) do concreto usinado na obra, a ser realizado no ato da entrega do concreto na obra e em conformidade com a norma da ABNT.
- 3.2.** A contratada deverá colher amostragens de “corpos de prova” antes e durante a concretagem e providenciar às suas expensas a realização de ensaios laboratoriais de resistência à compressão aos 07 (sete) e 28 (vinte e oito) dias corridos, os quais deverão ser entregues à fiscalização da PMSP tão logo da obtenção dos resultados para verificar a qualidade e uniformidade do concreto.
- 3.3.** Sempre que exigido, a Empresa Detentora deverá apresentar atestados de ensaios laboratoriais atualizados (prazo não superior a 30 (trinta) dias dos materiais componentes do concreto (cimento, pedra e areia) em conformidade com as normas da ABNT, inclusive laudo álcali-agregados dos materiais componentes do concreto do ano em curso.

4. NORMAS TÉCNICAS

- 4.1.** Deverão ser observadas as normas da ABNT, em especial as NBR 7212/2012 (“Execução de Concreto Dosado em Central”), 12655/2015 (“Concreto – Preparo Controle e Recebimento), 5738/2015, 6118/2014, 15823-1/2017 e 15900/2009.

5. ENSAIOS DE CONTROLE DE ACEITAÇÃO

- 5.1.** Para cada tipo e classe de concreto a ser colocado em uma estrutura devem ser realizados os ensaios de controle previstos.
- 5.2.** Ensaio de consistência
 - 5.2.1.** Devem ser realizados ensaios de consistências pelo abatimento do tronco de cone, conforme a NBR NM 67:1998, ou pelo espalhamento do tronco cone, conforme NBR 15823-2:2017.
- 5.3.** Ensaio de resistências à compressão

5.3.1. Os resultados dos ensaios de resistência, conforme a NBR 5739/2018, realizados em amostras formadas, devem servir para a aceitação ou rejeição dos lotes.

5.3.2. Deveram ser moldados os corpos de provas conforme previsto em normas, bem como a realização dos testes de compressão dos mesmos à custa da contratada, que deverá fornecer os resultados elaborados por laboratório especializados e credenciados junto a ABNT e ABC.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados, observado os limites de quantidades estipulados.

6.2. O material será entregue mediante requisição/pedido, ou instrumento equivalente, emitido pela unidade requisitante, segundo suas necessidades.

6.3. A requisição/pedido ou instrumento equivalente deverá obrigatoriamente conter:

- a. Data;
- b. Número do processo;
- c. Número do Termo de Contrato;
- d. Quantidade do material solicitado;
- e. Valor;
- f. Local de entrega e,
- g. Assinatura do (a) Fiscal ou responsável pela Unidade Requisitante.

6.4. O material deve ser fornecido ao consumidor em lotes cujas unidades parciais de transporte devem ser individualizadas, mediante uma guia de remessa na qual constem pelo menos os seguintes dados:

- a. Nome do produtor;
- b. Proveniência do material;
- c. Identificação da classificação granulométrica de acordo com o indicado nas especificações deste termo;
- d. Massa do material ou seu volume aparente;
- e. Data do fornecimento.

6.5. Cada lote de material entregue deve vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal do produto.

6.6. Quando for pertinente, para cada lote entregue, além da nota fiscal, deverá vir o respectivo controle tecnológico (laudos) realizado através de empresa conceituada, reconhecida pelo INMETRO, atestando que o material a ser entregue obedece às especificações técnicas do presente Termo de Referência, assim como as normas vigentes.

- 6.7. A descarga e o acondicionamento do material no local da entrega constituem obrigação da Contratada.
- 6.8. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do ajuste, observados os limites de quantidades estipulados.
- 6.9. Os técnicos da Unidade Requisitante poderão recusar o material entregue, a expensas da Contratada, e recusar seu recebimento quando em desacordo com as especificações solicitadas.
- 6.10. Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 6.11. Eventuais danos as instalações e equipamentos da PMSP decorrentes da entrega do material deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela contratada, não cabendo qualquer contestação ou ônus a PMSP. Por ocasião do recebimento deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria nº 065/17-SMG de 10/06/2017.

7. PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. O prazo máximo para entrega do material, objeto do pedido, é de 05 (dias), contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da requisição/pedido.

8. QUANTIDADE MÍNIMA DE ENTREGA

- 8.1. A quantidade mínima para entrega será de 5m³ (cinco metros cúbicos).

9. TRANSPORTE

- 9.1. O material deverá ser transportado a granel sendo armazenado em local devidamente protegido do contato com materiais estranhos.
- 9.2. O frete ocorrerá por conta da empresa fornecedora, ou seja, o preço do material englobará também a entrega no endereço indicado pela PMSP, dentro do Município de São Paulo.
- 9.3. Os custos pelo transporte deverão ser incluídos no preço final do material.

10. RECEBIMENTO

- 10.1. Por ocasião dos recebimentos, deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria n.º 065/SMA-G/2017, de 10/06/2017.
- 10.2. O prazo máximo para entrega do(s) material(is), parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à data do

recebimento da “Ordem de Fornecimento”, ou instrumento equivalente.

- 10.3.** Aceitação e Rejeição:
- 10.3.1. Um “lote” somente deve ser aceito quando cumprir todas as prescrições das normas ABNT.
- 10.4.** O responsável pela unidade requisitante inspecionará o lote a ser entregue, recusando-o se o mesmo apresentar impurezas de origem mineral ou orgânica.
- 10.5.** O responsável pela unidade requisitante deverá fazer a medição do volume contido no caminhão, antes da descarga.